

ÁTA DA 6a. SESSÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 1943.

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Gen. Manuel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e o Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Lida e sem debate aprovada a áta da sessão anterior, foi despechado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8407 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - revisor o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.; - apelado: Joao Nunes Gayer, funcionário do Departamento de Estradas Rodagem - absolvido do crime previsto no art. 187, preambulo, do decreto lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro Almte. Azevedo Milanez, que dava provimento para condenar o acusado.

.....

O Tribunal aprovou, na sessão de 13 do corrente, a lista de antiguidade dos Auditores, Promotores e Advogados, organizada de acordo com o art. 76 do Código da Justiça Militar, na forma abaixo:

A U D I T O R E S

| N O M E S | Anos | Meses | Dias |
|-----------|------|-------|------|
|-----------|------|-------|------|

SEGUNDA ENTRÂNCIA:

|   |    |   |    |
|---|----|---|----|
| 1º-Bel. Mario Tiburcio Gomes Carneiro       | 24 | - | 5  |
| 2º- " Mario Berredo Leal                    | 19 | 9 | -  |
| 3º- " Henrique Alberto Magalhães de Almeida | 18 | 9 | -  |
| 4º- " Ranulfo Bocaiuva Cunha                | 13 | 5 | 12 |
| 5º- " Elias Fernandes Leite                 | 10 | 5 | 27 |

AUDITOR CORREGEDOR

|                               |   |   |    |
|-------------------------------|---|---|----|
| Bacharel Raul Campelo Machado | - | 5 | 25 |
|-------------------------------|---|---|----|

PRIMEIRA ENTRÂNCIA:

|   |    |    |    |
|---|----|----|----|
| 1º-Bel. Tomaz Francisco de Madureira Pará | 23 | 8  | 9  |
| 2º- " Pedro Rodolfo José Rodrigues        | 22 | 11 | 12 |
| 3º- " Diogenes Gonçalves Pena             | 14 | 7  | 6  |
| 4º- " Otavio Steiner do Couto             | 11 | 7  | 17 |
| 5º- " Pedro de Melo Carvalho              | 10 | 2  | 27 |
| 6º- " Edgardo de Berredo Leal             | 10 | 2  | 25 |
| 7º- " Francisco Anselmo Chagas            | 10 | 2  | 15 |
| 8º- " Francisco Cavalcanti de Souza       | 5  | 2  | 5  |
| 9º- " Ademaro de Faria Lobato             | -  | 11 | 16 |
| 10º- " Eugenio Carvalho do Nascimento     | -  | 4  | 17 |

P R O M O T O R E S

## N O M E S

## Anos Meses Dias

SEGUNDA ENTRÂNCIA:

|                                  |    |   |    |
|----------------------------------|----|---|----|
| 1º-Bel. Otávio Murgel de Rezende | 19 | 1 | 23 |
| 2º- " Paulo Whitaker             | 13 | 3 | 15 |
| 3º- " Clovis Kruel de Morais     | 4  | 1 | -  |
| 4º- " Adalberto Barreto          | 3  | 2 | -  |
| 5º- " Augusto Cesar Sampaio      | 1  | 3 | -  |

PRIMEIRA ENTRÂNCIA:

|   |   |    |    |
|---|---|----|----|
| 1º-Bel. Joaquim da Silva Azevedo        | 9 | 3  | 11 |
| 2º- " Amador Cisneiros do Amaral        | 8 | 8  | 22 |
| 3º- " José Salgado Martins              | 8 | 3  | 5  |
| 4º- " Orlando Moutinho Ribeiro da Costa | 6 | 3  | 2  |
| 5º- " Lourenço Castelo Branco           | 3 | 3  | 10 |
| 6º- " Fernando Moreira Guimarães        | 3 | 1  | 19 |
| 7º- " Waldemar Torres da Costa          | 2 | -  | 5  |
| 8º- " Bolívar Teixeira Mendes Barreira  | 1 | 11 | 14 |
| 9º- " Clovis Bevilaqua Sobrinho         | 1 | -  | 18 |
| 10º- " Benjamin Sabat                   | - | 3  | 16 |

A D V O G A D O S

## N O M E S

## Anos Meses Dias

SEGUNDA ENTRÂNCIA:

|  |    |    |    |
|--|----|----|----|
| 1º-Bel. Waldemar Medrado Dias              | 22 | -  | 23 |
| 2º- " Vitor Nunes                          | 20 | -  | 9  |
| 3º- " Joaquim Mariano Nogueira Coelho      | 12 | 10 | 18 |
| 4º- " Augusto Sussekkind de Moraes Rego    | 4  | 10 | 12 |
| 5º- " Auricélio Claro de Oliveira Penteado | -  | 3  | 28 |

PRIMEIRA ENTRÂNCIA:

|   |    |    |    |
|---|----|----|----|
| 1º-Bel. Joaquim Brasil de Hollanda Cavalcante | 21 | 3  | 26 |
| 2º- " Ataliba Alvarenga                       | 2  | -  | 5  |
| 3º- " Silvio Alvarenga                        | 2  | -  | 5  |
| 4º- " Felipe Luiz Paleta Filho                | 2  | -  | 5  |
| 5º- " Venicio Segala                          | 1  | 10 | 5  |
| 6º- " Bernardo Antonio Marra                  | 1  | 10 | 5  |
| 7º- " Jacy Guimarães Pinheiro                 | 1  | 3  | 20 |
| 8º- " Ruy de Gouveia Nobre                    | 1  | -  | 9  |
| 9º- " Nestor de Agosto                        | -  | 8  | 17 |
| 10º- " Braulio Tiburcio Ferreira              | -  | 2  | 10 |

Cont. da áta n. 6 de 15/1/43.

-15-

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A C Õ E S

- N. 8857-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Almte. Castro e Silva..- Apelante:Léo Dias Marques, sold. do Reg.Sampaio - condenado como incursão no grau sub medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8900-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da la. Auditoria da Marinha.- Apelado:Aldo Alexandre de Moraes, mar. nac.- absolvido do crime previsto nos arts.94 e 97 do C.P.M.- Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- N. 8940-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M. e Roldão Tavares de Almeida, sold. da Tropa do Q.G. da 9a.R.M. - condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º G.A.Do e Roldão Tavares de Almeida.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9003-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante: Geraldo Manoel, sold. da la- F.I.R. - condenado como incursão no grau maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.
- N. 9024-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelantes:A Promotoria da 2a. Auditoria da la. R.M. e Waldemar Pinto da Silva, sold. do 1º R.C.D. - condenado como incursão no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D. e Waldemar Pinto da Silva.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro Almte. Azevedo Milanez.
- N. 9047-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante:Geraldo Loureto Mendes, sold. do 10º Btl. de Caçadores, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 10º Btl. de Caçadores.- Préliminarmente, o Tribunal resolveu anular o julgamento, unanimemente.
- N. 9000-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa... Rev.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva..- Apelante:A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha..- Apelado:Ludovino Candido Ribeiro, fuzileiro naval - incursão nas penas do art. 117 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça anulado o processo e a praça do acusado.
- N. 8962-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneira.-Rev. o sr.Ministro Almte. Castro e Silva..- Apelantes: - A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha e Helcio de Assis Vaz, mar. nac.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha e Helcio de Assis Vaz.-O Tribunal deu provimento à apelação da Promotoria para condenar o reu como incursão no grau médio do referido artigo, unanimemente.

Cont. da áta 6 de 15/1/43.

-16-

N. 9002-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da la.R.M. e Osvaldo José de Souza, sold. do Reg. Floriano - condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do Reg. Floriano e Osvaldo José de Souza.- Preliminariamente, o Tribunal resolveu anular o processo, ex-vi do art. 252, letra h do Código da Justiça Militar, unanimemente.

N. 9040-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.- Apelante:Arlindo José de Carvalho, mar, nac.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da la. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.

N. 9041-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: José Luiz dos Santos, mar, nac.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da la. Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9051-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Sebastião Antunes, sold. do 6º R.I. - condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9070-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Apelante:Orlando Ventura,cabo da Pol.Mil. do Dist.Federal - condenado como incursão no grau mínimo do art. 154, preambulo, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Auditoria da Policia Militar do Dist. Federal.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amilcar Pederneiras, que absolviam o acusado.

#### D E S A F O R A M E N T O

N. 25-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Aviso 74-1,de 9-1-43, do Exmº Sr. Ministro da Guerra consultando sobre a conveniencia do desaforamento para a 4a. Região Militar do processo a que responde no 4º Grupo de Artilharia de Dorso, o soldado Afonso Hilario de Lima, o qual se acha preso no 12º R.I.- O Tribunal converteu o julgamento em diligência, unanimemente.

#### R E V I S Ã O C R I M I N A L

N. 167-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev. o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Revisando:Vicente de Paula Oliveira Dias, 2º ten. int., condenado no grau mínimo do art. 155 do C.P.M., por Acordão de 4-9-1942 deste Tribunal, proferido na apelação n.8504. O Tribunal indeferiu o pedido de revisão, unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

- N. 9028-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.  
Rev. o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelantes:  
A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Augusto Barros  
da Silva, sold. do 3<sup>o</sup> B.C. - condenado como incursão  
no grau mínimo do art. 152 do C.P.M. Apelados: O Con-  
selho de Justiça da Auditoria da 5a. R.M. e Augusto  
Barros da Silva. O Tribunal deu provimento à apelação  
do réu para, reformando a sentença apelada, absolve-  
lo da acusação intentada, unanimemente.
- N. 9043-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pe-  
derneiras.- Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-  
Apelante:Carlos Gomes da Silva, sold. do Btl.Escola-  
condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do  
C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Btl.Escola-  
Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9015-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pe-  
derneiras.-Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.  
Apelante:Jayme Marques,sold. do Reg.Floriano - conde-  
nado como incursão no grau medido do art. 117 do C.P.M.  
Apelado:O Conselho de Justiça do Reg. Floriano.- O  
Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, una-  
nimemente.
- N. 9049-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.  
o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Mi-  
nistro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante: A Promoto-  
ria da Auditoria da Policia Militar do D.Federal.-  
Apelado:João Pereira Cardim, sold. do 5º Btl. de Inf.  
da Policia Militar do D.Federal - absolvido do cri-  
me previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em ses-  
sao secreta.
- N. 8991-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar  
V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Mila-  
nez.- Apelante:José Maria Nicolau, soldado do 10º R.I.  
-condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do  
C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 10º R.I.- Ne-  
gou-se provimento, unanimemente.
- N. 9038-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar  
V. Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Mi-  
lanez.-Apelante: Geraldo Moysés dos Santos, sold. do  
12º R.I. - condenado como incursão no grau mínimo do  
art. 117 do C.P.M..- Apelado:O Conselho de Justiça do  
12º R.I.- Confirmou-se a sentença apelada, unanime-  
mente.

.....

A seguir, o Sr. Almte. Presidente deu conhecimento ao Tribu-  
nal do seguinte oficio:- "Rio de Janeiro, 14 de enero de 1943.  
Señor Presidente: Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Exce-  
lencia acusando recibo de su amable nota del 11 del corrien-  
te, por la que tiene a bien comunicarme que el Tribunal de su  
digna presidencia ha rendido un homenaje a la memoria del Ge-

General Agustín P. Justo que, tanto en el ejercicio de la primera magistratura del país como en la vida ciudadana, fué un prestigioso intérprete de la amistad que el pueblo argentino profesa a sus hermanos del Continente. - Al agradecer a Vuestra Excelencia las manifestaciones de pesar que me envía con motivo de la irreparable pérdida que acaba de sufrir mi país, me valgo de la oportunidad para presentarle las seguridades de mi más alta y distinguida consideración. (a) Adrian Escobar."

.....

Os srs. Ministros Gen. Manuel Rebelló e Almte. Castro e Silva, não tomaram parte no julgamento dos seguintes processos: apelações ns. 9028 - 9043 - 9015 - 9049 - 8991 e 9038.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações 8828 - 8860 - 8897 - 8966 - 9001 - 9006 - 9012 - 9022 - 9025 - 9029 - 9030 - 9033 - 9035 - 9042 - 9045 - 9046 - 9048 - 9050 - 9053 - 9066 - e a revisão criminal n. 169.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.